

LEI Nº 162/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 1.000.000,00 para aumento do Cemitério de Itambaracá e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) que se destina ao aumento do Cemitério desta cidade, medindo 40 x 80.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal